



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 21/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 676.649,27(Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1292 Instalação de Iluminação Pública Av. Ivone A. Campos	4.4.90.51	300.000,00	Estadual	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1292 Instalação de Iluminação Pública Av. Ivone A. Campos	4.4.90.51	62.979,72	Tesouro	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias	4.4.90.51	200.000,00	Estadual	
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1293 Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias	4.4.90.51	113.669,55	Tesouro	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 676.649,27(Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos)**, será da seguinte forma:

I - R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio nº 101.089/2021, para a Instalação de Iluminação Pública – Tipo LED na Avenida Ivone Antunes de Campos, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

II- R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), proveniente de excesso de arrecadação com recursos advindos do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênio, conforme convênio nº 101.517/2021, para a Infraestrutura Urbana com a troca de luminárias convencionais por luminárias LED, nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64;

III - R\$176.649,27(Cento e Setenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte Sete Centavos), será proveniente do superávit financeiro originário de recursos próprios apurado no exercício anterior, demonstrado no Balanço Patrimonial, como contrapartida, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1292–Instalação de Iluminação Pública Av. Ivone A. Campos

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Instalação de Iluminação	0007	467,50	Metros

Ação nº 1293 - Infraestrutura Urbana Troca de Luminárias

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Troca de Luminárias	0007	108	Pontos

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 01 de Fevereiro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

ANDERSON LUIZ

Secr. de Gov. Segurança Com. e Trânsito

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

ANEXO I

ARTIGO 43, § 1º, INCISO I E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64.

[illegible]

PILAR DO SUL/SP, 28/jan/22

28/jan/22

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO

CPF.: 027.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ISOLADO: 1 - MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
A) QUADRO PRINCIPAL			
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		32.016.559,58	22.434.167,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		31.600.507,51	22.020.189,02
CONTA ÚNICA (F)	F	23.717,28	22.020.189,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	31.369.694,40	0,00
REDE BANCÁRIA - ARRECADACÃO (F)	F	207.095,83	21.985.839,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	F	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	F	226.613,66	34.350,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	F	226.613,66	289.990,45
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	189,38	289.990,45
FAMÍLIA PAGO (F)	F	420,04	189,38
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	F	420,04	420,04
MATERIADADE PAGO (F)	F	226.004,24	289.381,03
CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)	P	189.438,41	123.988,44
ESTOQUES	P	189.438,41	123.988,44
ALMOXARIFADO	P	137.529,04	119.464,44
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	6.560,57	597,44
GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS (P)	P	2.271,01	584,56
AUTOPEÇAS (P)	P	43.077,79	3.342,00
OUTROS - ALMOXARIFADO (P)	P	77.469.481,02	76.109.150,32
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		17.004.162,82	19.615.046,04
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		17.004.162,82	19.615.046,04
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	1.651.620,01	1.554.813,79
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	15.352.542,81	18.060.232,25
IMOBILIZADO	P	60.465.318,20	56.494.104,28
BENS MÓVEIS	P	20.824.621,01	18.136.075,58
BENS DE INFORMÁTICA	P	977.730,53	884.242,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.416.081,79	1.279.843,25
VEÍCULOS	P	14.552.723,52	12.240.102,45
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	321.567,34	309.639,98
COMUNICAÇÃO	P	3.511.813,74	3.376.409,41
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	44.704,09	45.838,28
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	46.248.610,76	44.028.230,50
BENS IMÓVEIS	P	40.995,05	0,00
INSTALAÇÕES (P)	P	2.975.154,25	2.407.336,16
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	6.743.527,44	6.836.265,53
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P		
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.285.887,66	6.626.090,56
OBRIÇÃO A PAGAR		343.528,97	6.014.851,46
PESSOAL A PAGAR	P	343.528,97	6.014.851,46
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	0,00	5.878.224,77
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	P	343.528,97	136.626,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	P	700.167,27	408.983,89
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ	F	700.167,27	408.983,89
FORNECEDORES NACIONAIS	F	487.440,29	408.983,89
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	212.726,98	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		84.424,27	61.418,04
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		84.424,27	61.418,04
PIPSAEP A RECOLHER (F)	F	84.424,27	61.418,04
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	157.767,15	140.837,17
VALORES RESTITUIVEIS	F	157.767,15	113.925,82
CONSIGNAÇÕES	F	64.833,08	64.321,51
DEPÓSITOS JUDICIAIS	F	7.641,31	5.604,67
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	85.292,76	43.999,64
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	F	0,00	26.911,35
TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)	F	0,00	26.911,35
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS		1.009.315,97	243.426,77
OBRIÇÃO A PAGAR		895.214,98	0,00
PESSOAL A PAGAR	P	895.214,98	0,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	P	895.214,98	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	P	114.100,99	243.426,77
FORNECEDORES NACIONAIS E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZ	P	114.100,99	243.426,77
FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	114.100,99	243.426,77
TOTAL PASSIVO		2.295.203,63	6.860.517,33
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		107.190.836,97	91.673.800,90
RESULTADOS ACUMULADOS		107.190.836,97	91.673.800,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		107.190.836,97	91.673.800,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

A) QUADRO PRINCIPAL

ATIVO		PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	11.560.312,27	19.508.007,20
BENS DOMINICAIS	P	15.018.687,64	15.276.621,61
DEMAIS BENS IMOVEIS	P	9.909.934,11	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	P	-6.607.913,57	-5.670.201,80
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMOVEIS	P	-184.349,60	-102.918,36
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-6.423.563,97	-5.567.283,44
TOTAL		109.486.040,60	98.543.318,23

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SUPERÁVITS OU DEFICITS DO EXERCÍCIO	P	15.335.404,32	15.137.058,38
SUPERÁVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	91.673.800,90	76.921.681,22
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	181.631,75	-384.938,70
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		107.190.836,97	91.673.800,90
TOTAL		109.486.040,60	98.543.318,23

ISOLADO:1 - MUNICIPIO DE PILAR DO SUL

MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.422.378-54

EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTADOR - CRC 1SP 2998310-3
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
027.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL BALANÇO PATRIMONIAL Dezembro(31/12/2021)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO FINANCEIRO	31.601.116,93	22.020.798,44	PASSIVO FINANCEIRO (729.631,71) = Restos não Processados (19.348.291,19)	4.669.460,90	3.381.890,48
ATIVO PERMANENTE	77.884.923,67	76.522.519,79	PASSIVO PERMANENTE	1.565.571,92	6.258.278,23
			SALDO PATRIMONIAL	103.251.007,78	88.903.149,52

MARCO AURELIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL
110.482.378-54

EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS
CONTRADOR - CRC 1SP 299310-3
189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
022.110.638-79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

Exercício de 2021

4 de 4

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811 xx e 894201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		6.021.101,64	2.762.660,82	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		29.790.093,06	25.078.185,46
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		6.020.595,64	2.729.227,07	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.421.507,89	6.624.855,60
DIREITOS CONTRATUAIS		506,00	33.433,75	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		22.368.585,17	18.453.329,86
TOTAL		6.021.101,64	2.762.660,82	TOTAL		29.790.093,06	25.078.185,46

MARCO AURELIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

110.492.378-54

EDISON AP. DOS SANTOS ZAKS

CONTADOR - CRC 1SP 299631/O-3

189.166.178-71

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

027.140.638-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 2/2022
De 01 de Fevereiro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 008/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata de abertura de crédito especial para instalação de 467,50 metros de Iluminação na Avenida Ivone Antunes de Campos e Troca de 108 pontos de luminárias convencionais por luminárias LED, nos Bairros Nova Pilar I, Nova Pilar II, Jardim Bonança, Jardim Pinheiro e Jardim Ipê, através do Programa Planejamento Urbano, pela Secretaria de Desenvolvimento Regional/Subsecretaria de Convênios, sob nº 101.089/2021 e 101.517/2021.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, são provenientes dos referidos convênios, conforme artigo 2º do projeto de Lei, e a contrapartida será através de superávit financeiro.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0054-2022

Projeto de Lei 0002-2022

02/02/2022 13:51:29

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA